



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO –
AUXÍLIO ACADÊMICO INTERVALAR E RENOVAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA NA UFOPA**

EDITAL N.º 02/2011 - PROPLAN/DIAVI

A Pró-Reitoria de Planejamento Institucional, por intermédio da sua Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes de cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, modalidade intervalar, a participarem do processo de seleção para o recebimento do Auxílio Acadêmico Intervalar, e os acadêmicos participantes do Programa de Bolsa Permanência, para o processo de renovação, em acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pela Portaria Normativa n. 39 de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação.

I – DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFOPA, modalidade intervalar, que estejam cursando a primeira graduação, portanto não sejam portadores de diploma de algum outro curso superior, visando auxílio financeiro para custeio pessoal e parcial com alimentação, transporte, moradia e material didático-pedagógico durante o período de 04 (quatro) meses, promovendo a permanência do estudante durante os períodos letivos do seu curso, assim como propiciar aos discentes que já fazem parte do Programa de Bolsa Permanência a possibilidade de renovação de suas bolsas.

II – DO PROCESSO SELETIVO

II. 1 – Das Inscrições:

As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 17 a 28 de janeiro de 2011. Como parte do processo de inscrição, os candidatos devem obrigatoriamente preencher o Cadastro Sócio-Econômico e Cultural constante do Formulário de Inscrição fornecido no ato de inscrição. Para se inscrever, o candidato deverá se dirigir à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, no 2º Bloco, Sala 07 do Campus Rondon, apresentando a documentação exigida no horário de 9 h às 12 h e 15 às 18 h. O candidato que não fizer a entrega da documentação exigida para efeito de avaliação no prazo estipulado neste Edital será considerado eliminado, não sendo aceita em hipótese alguma a entrega de documentação incompleta ou fora do prazo. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que reconhecidas em cartório.

II. 2 - Dos Documentos:

a) No período de 17 a 28 de janeiro de 2011, os candidatos ao Auxílio Acadêmico Intervalar devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a.1) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- a.2) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade tipo carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte (original e cópia);
- a.3) CPF (original e cópia);
- a.4) Comprovante de matrícula (original e cópia);
- a.5) Histórico Escolar atualizado constando o último semestre acadêmico (original e cópia);
- a.6) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de luz; conta de água ou carnê do IPTU (original e cópia);
- a.7) Comprovante(s) de renda familiar (original e cópia), podendo ser considerado: **no caso de trabalhador com vínculo empregatício**, contracheque, carteira de trabalho ou última declaração de imposto de renda; **no caso de trabalhador autônomo**, declaração assinada pelos membros familiares responsáveis pelos rendimentos ou declaração de imposto de renda atualizado dos mesmos; **no caso do trabalhador**

aposentado, comprovante de aposentadoria; e **no caso de trabalhador beneficiário**, comprovante de Benefício de Prestação Continuada – BPC ou da Bolsa Família (último extrato bancário);

a.8) Faturas do consumo de energia elétrica dos três últimos meses (original e cópia);

b) Há ainda a obrigatoriedade de entrega de documentação complementar, caso o candidato se enquadre em uma das situações listadas abaixo:

b.1) No caso de candidatos que declarem no Formulário de Inscrição ter(em) filho(s) ou filha(s), certidão de nascimento (original e cópia);

b.2) No caso de candidatos portadores de necessidades especiais, documentação comprobatória de sua condição, tipo laudo ou atestado médico;

b.3) No caso de candidatos que declarem no Formulário de Inscrição que reside em imóvel alugado ou financiado, anexar cópia de documentação (contrato e último comprovante de pagamento).

c) No caso dos candidatos à renovação da bolsa permanência é obrigatória a inscrição, sendo a apresentação no mesmo período (17/01 a 28/01/2011) da seguinte documentação: Formulário de Inscrição devidamente preenchido, Cópia do Atestado ou comprovante de matrícula atual, Cópia do Histórico Escolar Atualizado;

d) Em situações extremas ou especiais, diante da impossibilidade da comprovação de renda familiar parcial ou integral ou da apresentação da fatura de energia elétrica, por meio de documentos, o estudante deverá entregar justificativa por escrito.

g) Para todos os discentes que recebem Bolsa Auxílio Moradia, além dos documentos acima citados, devem apresentar cópia do contrato de locação e cópias dos 03 (três) últimos recibos de pagamento);

h) Será garantido o sigilo das informações acima.

II. 3 - Das Condições:

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, modalidade intervalar, da Universidade Federal do Oeste do Pará, exceto para os candidatos à renovação;

2. Estar cursando a primeira graduação, não possuindo diploma de nenhum curso superior;

3. Ter renda familiar de no máximo 03 (três) salários mínimos de referência nacional, devidamente comprovada;

4. Ter preenchido o formulário de inscrição, declarando desta forma interesse em participar da seleção da Bolsa;

5. Ter apresentado dentro do prazo previsto pelo Edital toda a documentação exigida.

6. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (Decreto 7.416 de 30/12/2010).

II. 4 – Das etapas:

A seleção será constituída das seguintes etapas:

1. Análise do Formulário de Inscrição;

2. Análise dos documentos apresentados;

3. Entrevista com o candidato;

4. Visita domiciliar (por amostragem);

a) Todas as fases acima têm caráter eliminatório, sendo que nas etapas da Entrevista e da Visita Domiciliar somente para os candidatos convocados.

II. 5 - Da Análise dos Documentos:

A análise dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, sendo a primeira fase da triagem. Na falta de documentos ou quando a documentação estiver incompleta os candidatos não serão avaliados. Será dada prioridade na concessão das bolsas aos candidatos que ainda não estejam cursando o último semestre de graduação.

II. 6 - Da Entrevista:

A entrevista será realizada tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificada pela Comissão responsável pela triagem dos beneficiários.

II. 7- Da Visita domiciliar:

A visita domiciliar consiste na verificação *in loco* das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a comprovação de autenticidade destas informações.

II. 6 - Do Resultado:

A PROPLAN/DIAVI divulgará a classificação dos bolsistas selecionados por ordem alfabética. O resultado final será divulgado a partir do dia 21 de fevereiro de 2011.

III – CALENDÁRIO

Lançamento do Edital: 14 de Janeiro de 2011.

Período de Inscrição: de 17 a 28 de Janeiro de 2011.

Análise da documentação e seleção dos candidatos: de 31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2011.

Data da chamada para a entrevista: 07 de Fevereiro.

Período das entrevistas: 08 a 11 de Fevereiro.

Período de visita domiciliar: 14 a 18 de Fevereiro.

Divulgação do resultado final: 21 de Fevereiro de 2011.

Período de habilitação para a bolsa: de 22 a 25 de Fevereiro de 2011.

IV - FORMA DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A distribuição das bolsas por candidato atenderá o critério de até 03 (Três) modalidades de Bolsa Permanência por candidato, desde que não ultrapasse o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) *percapita*, sendo que o pagamento das bolsas será sempre feito na primeira quinzena do mês subsequente. Terão preferência para o recebimento da bolsa os candidatos que tenham comprovadamente maior grau de vulnerabilidade social, bem como os candidatos que tenham um maior número de semestres ainda por cursar visando a sua diplomação. Persistindo iguais condições entre os candidatos, a decisão tomará como referência a análise do Histórico Escolar do candidato. Havendo demanda de candidatos superior ao número de bolsas disponíveis, será constituído cadastro de reserva passível de utilização se houver aumento da oferta de bolsas ou desistência dos candidatos contemplados.

Após a divulgação do resultado final, somente poderá fazer jus ao recebimento da bolsa o candidato contemplado que houver realizado no período indicado neste Edital o seu processo de habilitação à Bolsa Permanência, inclusive informando à PROPLAN/DIAVI seus respectivos dados bancários. Para habilitação à bolsa somente serão aceitas informações sobre conta bancária em nome exclusivo do bolsista, sendo recomendado, mas não obrigatório, que a conta seja no Banco do Brasil. O candidato contemplado com a bolsa somente poderá receber a bolsa se possuir conta corrente ativa que receba depósito no valor da bolsa, caso contrário será substituído por outro, passando ao Cadastro de Reserva. Os candidatos à renovação somente poderão renovar as bolsas que já recebem.

V – DA CONTRATAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Os estudantes selecionados para a obtenção do auxílio financeiro constante deste Edital, sob o nome de Auxílio Acadêmico Intercolar e Bolsa Permanência, conforme resultado divulgado pela PROPLAN/DIAVI, desde já ficam obrigados a assinar Termo de Compromisso, no período de Habilitação já indicado neste Edital, sob pena de perda do direito à Bolsa, com as seguintes obrigações:

1. A cumprir com as atividades acadêmicas das disciplinas de seu curso de graduação, ao longo do período de vigência da Bolsa Permanência, compreendendo o prazo previsto para sua integralização curricular, devendo ao término de cada período letivo apresentar Histórico Escolar atualizado que comprove seu desempenho acadêmico, caso solicitado pela PROPLAN/DIAVI.
2. O bolsista Permanência durante a vigência de sua bolsa somente poderá ter no máximo 01 (uma) única reprovação por conceito. Bolsistas reprovados por frequência ou por falta de aproveitamento ou rendimento são passíveis de cancelamento da bolsa e perda do direito à renovação da bolsa.
3. Não utilizar o valor da bolsa recebido com despesas outras em desacordo com o objetivo da Bolsa Permanência, sob pena de ressarcimento e outras penalidades previstas em lei.
4. Devolver à UFOPA, em valores atualizados, o(s) valor(es) recebido(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
5. Informar, à PROPLAN/DIAVI da UFOPA, qualquer dificuldade na execução dos objetivos da Bolsa.
6. Os recursos da bolsa não poderão ser utilizados pelo bolsista em benefício de outros que não diretamente o próprio bolsista visando unicamente o desempenho das atividades acadêmicas de seu curso de graduação.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os resultados serão anunciados no site da UFOPA (<http://www.ufopa.edu.br/>), nas datas e prazos já informados no presente Edital. A PROPLAN/DIAVI reserva-se o direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas bem como rever em qualquer momento, o benefício concedido ao discente mediante comprovada má fé nas informações. O repasse auxílio financeiro será pago mensalmente condicionado à existência de recursos financeiros, não podendo ser prorrogado, nem renovado automaticamente.

O não-cumprimento dos itens da seção Da Contratação e Compromissos do Bolsista poderá implicar em

suspensão ou cancelamento da Bolsa. Além disso, o bolsista que não atender ao disposto nos itens daquela mesma seção será automaticamente desclassificado em outros processos seletivos coordenados pela PROPLAN/DIAVI, podendo ser solicitada a devolução dos valores recebidos. Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados pela PROPLAN/DIAVI.

VII – INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Informações adicionais poderão ser obtidas na PROPLAN/DIAVI (Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais).

Telefones: (93)3064-9094/ (93)3064-9091.

E-mails: diavi.ufopa@hotmail.br

Home Page: www.ufopa.edu.br

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional

Santarém, 14 de janeiro de 2011.

Aldo Gomes Queiroz

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional.